



LEI Nº. 597/2025

DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar-Senadora Professora Dorinha.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação –04.122.0002.1.127 – Aquisição de Veículo tipo VAN - Emenda Parlamentar-Professora Dorinha

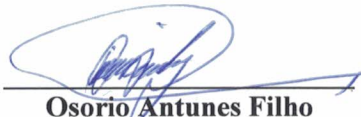
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	1.706	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 396.000,00
Total			R\$ 396.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte **1.706** no exercício de 2025 no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal